



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
UASG 985811

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 011/2025

Processo nº **26997/2024**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **17/02/2025**

Hora: **09** h (horário de Brasília)

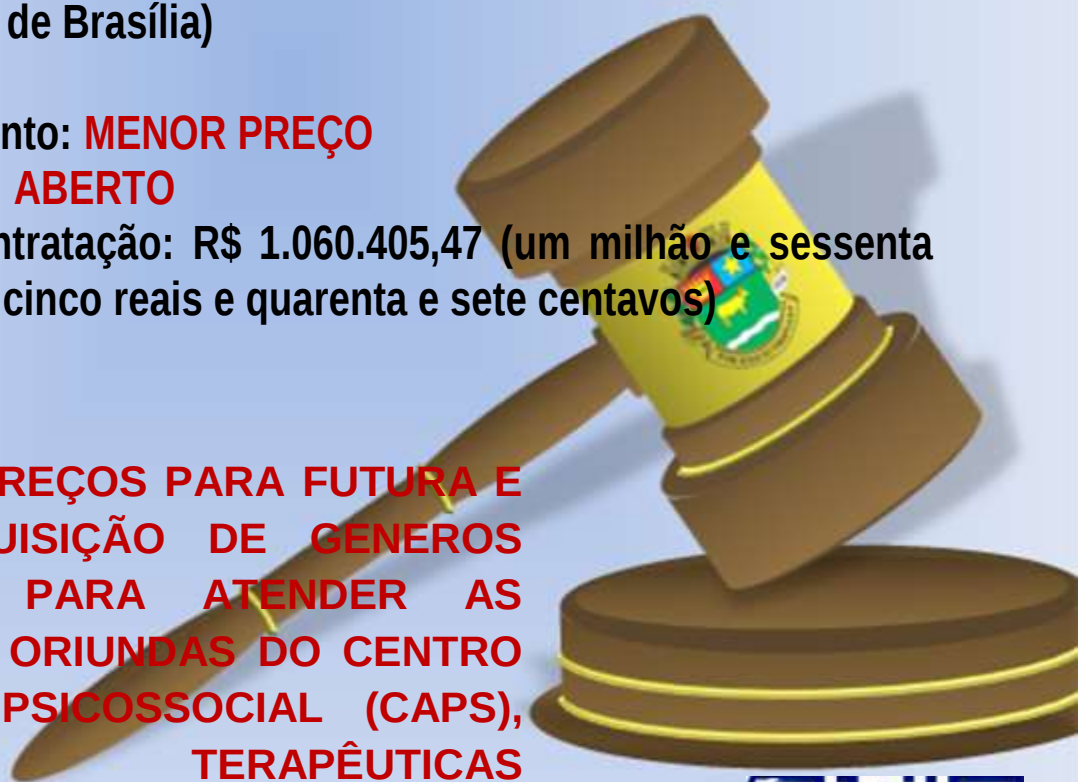
Critério de julgamento: **MENOR PREÇO**

Modelo de disputa: **ABERTO**

Valor Total da Contratação: R\$ 1.060.405,47 (um milhão e sessenta Mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)

OBJETO:

**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS
ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS
NECESSIDADES ORIUNDAS DO CENTRO
DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS),
RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS
FEMININAS E MASCULINA I, II, III.**



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	6
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
6.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7.	DA FASE DE JULGAMENTO	14
8.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	18
9.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	23
10.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	24
11.	DOS RECURSOS	25
12.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	26
13.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	28
14.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	29
15.	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	30
16.	ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	30
18.	ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA	30



MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

PREGÃO ELETRÔNICO – RP Nº 011/2025.

(Processo Administrativo nº 26997/24)

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ**, por meio do(a) **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: 11959800/0001-50, sediado(a) à Rua Philomena Cyrillo, 50, Centro – Bom Jesus do Itabapoana-RJ, Telefone nº (22) 3833-4503, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO nº 011- 2025, na forma ELETRÔNICA, modelo de disputa **aberto**, critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS FEMININAS E MASCULINA I, II, III**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será **dividida em itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal(www.gov.br/compras).
- 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. **Haverá itens de participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.** Conforme modelo de proposta em anexo.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. **Para os itens 6, 66 e 68, ampla concorrência.**

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. O critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o



rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.4.2 e 8.15.2- deste Edital.

- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).
- 4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e anual ou total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante; (quando pertinente ao objeto).

5.1.4. Quantidade cotada,devendo ser respeitado o quantitativo de cada lote.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do **lote**.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

- 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



- 6.21.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 6.21.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.21.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado (com valor unitário de cada item pertencente ao lote), após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 7.1.1. SICAF;
- 7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))
- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:
- 7.7.1. Inexiste para o objeto licitado acordos, dissídios ou convenções coletivas;
- 7.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.
- 7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.8.1. conter vícios insanáveis;
- 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

- 7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 7.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 7.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital*;
- 7.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 7.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

- 7.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 7.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 7.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
- 7.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
- 7.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 7.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de **amostra**, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.



- 7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.DA FASE DE HABILITAÇÃO

Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.2. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).



b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa a Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual, a Certidão Regularidade de Débito Fiscal (CND) expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda e/ou Finanças do domicílio tributário da licitante. Certidão de Regularidade de Dívida Ativa de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário da empresa. (Ressalvam-se os casos de unificação de certidão por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada).

e) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

f) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

8.3. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

b) As empresas interessadas em participar do referido processo licitatório que estejam em processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL deverão apresentar:

b-1. CERTIDÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante para este fim, datada de no máximo 90 (noventa) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública de processamento do presente pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

b-2. A certidão citada no item anterior deverá ser acompanhada de comprovação que seu plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, nos termos da legislação em vigor;

b-3. A empresa em recuperação judicial com plano de recuperação acolhido, como qualquer licitante, deve demonstrar os demais requisitos exigidos pela legislação vigente para a efetiva habilitação econômico-financeira.

c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.



8.4. DAS DECLARAÇÕES EXIGIDAS

8.4.1. Declarações com preenchimento em campo próprio do sistema, atestando que:

a) Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021. (quando for o caso)

b) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, e que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

c) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega da proposta.

e) Declaramos que a empresa não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, conforme Inciso III do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

f) Declaramos não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2.014, cujos termos declara conhecer na íntegra.

g) A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21.

h) A empresa, no uso de suas atribuições legais, vem declarar, para fins de participação de processo licitatório, sob as penas da Lei, de que atende ao Inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/21 no que infere ao vínculo de eventuais servidores públicos desta Municipalidade à empresa.

i) Declaramos que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Nos termos do artigo 1º, do Decreto Federal nº 4.358/02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

- 8.4.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico- financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 8.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.7. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.7.2- Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.
- 8.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.12. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.13. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.13.2- Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.14. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.14.2- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.15. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15.2- Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.15.3- Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.16. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.16.2- Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.16.3- Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.17.2- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e



8.17.3- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.15.2-.

8.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo **de 03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou



10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
 - 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.1.9. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.1.10. advertência;
- 12.1.11. multa;
- 12.1.12. impedimento de licitar e contratar e
- 12.1.13. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.2.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.2.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.2.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.2.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.2.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.3.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.
- 12.3.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.
- 12.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e



indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

- 12.7. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo seguinte email: contatolicitacao@bomjesus.rj.gov.br**.
- 13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 13.8.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://www.bomjesus.rj.gov.br/licitacoes>.
- 14.11. Todas as comunicações dos licitantes durante a sessão pública de licitação deverá ser realizada através do email contatolicitacao@bomjesus.rj.gov.br
- 14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos a seguir.

15. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

16. ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17. ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA

Bom Jesus do Itabapoana , 21 de janeiro de 2025

Márcia Alessandra da Silva Azevedo

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO, DO SOLICITANTE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Objeto;

1.1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de GENEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ORIUNDAS DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS FEMININAS E MASCULINA I, II, III.

1.2 Solicitante:Secretaria Municipal de Saúde.

2 IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA ÁREA TÉCNICA E REQUISITANTE RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE TERMO

2.1 Dos servidores solicitantes: área técnica e/ou requisitantes:

2.1.1 Servidora Paula Eustaquio Gomes Cyrillo, CPF Nº 098.746.037-47, Portaria nº 027/2021.

3 DEFINIÇÃO DO OBJETO

3.1 O objeto tem como sua natureza gêneros alimentícios.

3.2 Dos descritivos e seus quantitativos;

Item	Gênero alimentício/ especificação	Unidade	Quantidade	Catmat	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1 Exclusivo para ME e EPP	ACHOCOLATADO: Achocolatado em pó, instantâneo, sabor tradicional, homogêneo, cor marrom claro a escuro, com prazo de validade de no mínimo 18 meses. Enriquecido com vitamina B1, B2, B6, B12, niacina, ácido pantotênico, biotina, sódio, cálcio, ferro, magnésio e maltodextrina. Embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, classificação, marca, nome, endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a NESCAU.	400g	192	463556	13,96
2 Exclusivo para ME e EPP	AÇÚCAR: Tipo Cristal, embalado em pacote de polietileno de 5 kg com prazo de validade de no mínimo 12 meses. Teste do produto: analisaremos a sua pureza,	5 kg	432	463989	24,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	capacidade de adoçar e verificaremos se a coloração do produto será de acordo com a classificação utilizada pelo fabricante no rótulo.				
3 Exclusivo para ME e EPP	ADOÇANTE: Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	100 mL	192	407523	11,31
4 Exclusivo para ME e EPP	AMENDOIM CRU: cru, com pele, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente contendo 500g. Na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	500g	20	233881	17,17
5 Exclusivo para ME e EPP	AMIDO DE MILHO: Amido, base milho. Embalagem de 500g cada. Teste do produto: amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricados a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, fungos e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve ser produzido por ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	500g	20	459077	18,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

6 Ampla concorrência	ARROZ BRANCO TIPO 1: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1; isento de materiais terrosos, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, em pacotes transparentes de 5kg. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Teste do produto: analisaremos a pureza do produto, sua capacidade de cozimento e rendimento. Referência de Qualidade: Similar ou marca superior a CODISUL.	5kg	2.025	474371	33,74
7 Cota reservada	ARROZ BRANCO TIPO 1: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1; isento de materiais terrosos, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, em pacotes transparentes de 5kg. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Teste do produto: analisaremos a pureza do produto, sua capacidade de cozimento e rendimento. Referência de Qualidade: Similar ou marca superior a CODISUL.	5kg	675	474371	33,74
8 Exclusivo para ME e EPP	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem em vidro de cor escura contendo 500mL, com identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	500mL	72	278822	42,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

9 Exclusivo para ME e EPP	AZEITONA VERDE COM CAROÇO: com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	500g	240	459635	23,22
10 Exclusivo para ME e EPP	BATATA PALHA: De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	1 kg	192	463707	26,65
11 Exclusivo para ME e EPP	BISCOITO DOCE: Biscoito de classificação doce, sem recheio, de formato retangular, sabor maisena. Obtido pela mistura de farinha, amido e/ou féculas com outros ingredientes. Submetido ao processamento de amassamento e cocção, fermentado ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem estarem quebradiços. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a BAUDUCCO.	200g	12420	605938	5,41
12 Exclusivo para ME e EPP	BISCOITO INTEGRAL: Biscoito composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e	420g	144	460235	7,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	bicarbonato de amônio (INS 503ii). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a BAUDUCCO.				
13 Exclusivo para ME e EPP	CAFÉ EM PÓ: Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, sabor predominante de café arábica, aceitando-se no máximo 20% de conilon. Os grãos pretos, verdes ou ardidos não poderão exceder a 20%. Tipo tradicional, acondicionado em embalagem aluminizada, fechado hermeticamente (vácuo) em pacote com 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Validade do produto entregue de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação, máximo de 30 (trinta) dias de fabricação anterior à entrega. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a FORT.	500g	1512	463586	19,15
14 Exclusivo para ME e EPP	CANELA EM CASCA: Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. As lascas devem estar inteiras e com boa aparência. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	10g	24	463873	4,56
15 Exclusivo para ME e EPP	CANELA EM PÓ: Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 – ANVISA.	10g	72	463872	5,10
16 Exclusivo	CANJICA BRANCA: Milho branco, tipo 1, embalados em pacotes transparentes de 500g cada. Na	500g	33	463690	9,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

para ME e EPP	embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade de no mínimo 12 meses.				
17 Exclusivo para ME e EPP	CANJIQUINHA: Canjiquinha tipo 1, subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a ANCHIETA.	500g	190	459072	5,98
18 Exclusivo para ME e EPP	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA: Carne bovina, in natura, corte músculo moído congelado, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selado, com especificação de peso, validade do produto e comprovante de inspeção sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.	KG	576	447384	34,38
19 Exclusivo para ME e EPP	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO: Carne bovina tipo patinho, resfriada (0º e 6ºC graus), devendo apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para	KG	576	447436	33,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	o consumo ou que alterem suas características naturais. O corte deverá estar isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, sie ou sim, e prazo de validade.				
20 Exclusivo para ME e EPP	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO: Carne de boi, in natura, tipo músculo, sem osso, congelada. De boa qualidade, com registro no SIF, embaladas em embalagens plásticas. A carne deve ser obtida através de abate de animais sadios embalados em sacos plásticos de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta de identificação, constando: categoria do produto, prazo de validade, Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal), data de fabricação e validade. As carnes não podem ter manchas, nem parasitas ou larvas. Deve apresentar sabor e odor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. As carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Apresentar cor vermelho brilhante ou púrpura.	KG	1080	447382	31,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

21 Exclusivo para ME e EPP	CARNE DE AVE TIPO CHESTER: Embalada em plástico específico e resistente, com alça para transporte ou acondicionada em rede de plástico com alça para transporte na parte superior. Deverá possuir registro no SIF (Serviço Federal de Inspeção). Deverá ser entregue congelada, em embalagem individual, originais de fábrica, apresentando rótulo de acordo com normas vigentes referentes ao alimento, marca do produto, lote e prazo de validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	KG	55	447642	28,49
22 Exclusivo para ME e EPP	CARNE DE AVE TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: coxa e sobrecoxa de frango congelado, não temperado, de boa qualidade, devendo apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. embalada primariamente em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, sie ou sim, prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega, carimbo de inspeção do SIF.	KG	1536	447635	21,25
23 Exclusivo	CARNE DE AVE TIPO PEITO DE FRANGO: Carne de ave in natura, tipo frango, em filé de peito de frango,	KG	1296	447581	26,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

para ME e EPP	congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), sem pele e sem ossos. Deverá ser acondicionada em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, registro de inspeção sanitária. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.				
24 Exclusivo para ME e EPP	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA: Fresca, de 1ª qualidade; em pedaços; c/ cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico, atóxico, atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	120	447511	23,35
25 Exclusivo para ME e EPP	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Carne suína tipo lombo, sem osso e sem pele, em peça, de primeira qualidade, congelada, devendo apresentar textura com aspecto próprio, cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. deverá ser embalada em caixas de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacradas não violadas, resistentes, em embalagem primária em sacos atóxicos, limpos, não violados, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento	KG	228	447515	23,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	do consumo. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, sie ou sim, prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega, carimbo de inspeção do SIF.				
26 Exclusivo para ME e EPP	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL: Carne suína tipo pernil, sem osso e sem pele, em peça, de primeira qualidade, congelada, devendo apresentar textura com aspecto próprio, cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. deverá ser embalada em caixas de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacradas não violadas, resistentes, em embalagem primária em sacos atóxicos, limpos, não violados, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, sie ou sim, prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega, carimbo de inspeção do SIF.	KG	1620	447525	24,55
27 Exclusivo para ME e EPP	CHÁ DE ERVA-DOCE: de erva-doce seca-aniz, constituído de capítulos florais, folhas novas, brotos e frutos maduros e inteiros, de cor verde-cinza pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saches. Prazo de validade de no	30g	80	245189	5,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	mínimo 10 meses.				
28 Exclusivo para ME e EPP	CHÁ DE ERVA-MATE: Chá erva mate tostada. Produto constituído pelas folhas, hastes, pecíolos e pedúnculos de erva mate, queimado sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Aparência, cor, odor: característicos e sabor: natural. Não poderá ser colorido artificialmente. Validade de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária, caixas com no mínimo 250g. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas ou vedadas com fita adesiva plastificada identificada com o nome da empresa, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento.	250g	36	236613	12,69
29 Exclusivo para ME e EPP	CHÁ DE HORTELÃ: hortelã, constituído de folhas novas, brotos, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixa de papel cartão. Prazo de validade de no mínimo 10 meses.	30g	80	242774	5,99
30 Exclusivo para ME e EPP	COCO RALADO SEM AÇÚCAR: Coco ralado puro isento de açúcar. Aspecto: fragmentos soltos de cor branca e cheiro próprio, não rançoso. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do	100g	144	258358	5,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	fabricante, número do lote, prazo de validade de no mínimo 12 meses.				
31 Exclusivo para ME e EPP	COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL: A base de urucum, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 – ANVISA.	90g	48	463937	3,26
32 Exclusivo para ME e EPP	CRAVO DA ÍNDIA: Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 – ANVISA.	10g	48	463892	6,70
33 Exclusivo para ME e EPP	CREME DE LEITE: Creme de leite textura homogênea, branco leitoso, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	200g	144	446535	4,86
34 Exclusivo para ME e EPP	DOBRADINHA: carne bovina, tipo bucho limpo e em peça inteira, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em saco plástico transparente e atóxico, resistente, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3. A embalagem do produto deverá trazer de forma clara e detalhada o nome e endereço do frigorífico e seu respectivo registro em órgão federal, destinado a fiscalização (SIF).	KG	24	447493	16,63
35 Exclusivo para ME e EPP	DOCE DE LEITE EM TABLETES: Produto constituído por leite, açúcar, glicose de milho, regulador de acidez bicarbonato de sódio (INS 500ii), conservador sorbato de potássio (INS 202). Embalagem de 240g. Na embalagem deve conter a	240g	24	462601	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade de no mínimo 6 meses.				
36 Exclusivo para ME e EPP	ERVA DOCE: Semente da planta erva doce. Deve estar isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não deve conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	10g	48	463895	4,83
37 Exclusivo para ME e EPP	ERVILHA: Ervilha seca partida, tipo I. O produto deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo, com cor e odor característicos. Acondicionado em embalagem atóxica, resistente, contendo a data de validade e o registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	2kg	24	462823	32,11
38 Exclusivo para ME e EPP	EXTRATO DE TOMATE: Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, concentrado, sem conservantes, isento de fermentação com prazo de validade de no mínimo 12 meses e peso de 340g cada, com tampa rojek/abre fácil. Produto industrializado, preparado com tomate, açúcar e sal. Teor de sódio máximo de 135mg em porção de 30g. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a ELEFANTE.	340g	324	459680	6,63
39 Exclusivo para ME e	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca torrada, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe fina	1kg	168	458920	6,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

EPP	e aspecto físico tipo 1, baixa acidez e em embalagem de 1Kg cada. Teste do produto: verificamos qualidade e análise de sua pureza. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade.				
40 Exclusivo para ME e EPP	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, em sacos de polietileno 1kg cada. Prazo mínimo de validade: 04 (quatro) meses.	1kg	1200	460263	7,74
41 Exclusivo para ME e EPP	FEIJÃO PRETO TIPO 1: Feijão, leguminosa, tipo 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e sãos, sem a presença de grãos mofados, quebrados e/ou carunchados. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1kg	1728	464552	9,93
42 Exclusivo para ME e EPP	FERMENTO QUÍMICO: Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico em polietileno de alta densidade. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	250g	24	459586	13,29
43 Exclusivo	FÍGADO DE BOVINO: em bife, fresco, de 1ª qualidade; com aspecto	KG	48	447487	16,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

para ME e EPP	próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega.				
44 Exclusivo para ME e EPP	FILÉ DE TILAPIA: Filé, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	336	448953	54,44
45 Exclusivo para ME e EPP	FUBÁ: Produto obtido a partir da moagem do grão de milho (Zea mays, l) de primeira qualidade, desgerminado ou não. Produto pré-cozido seco, de aspecto fino amarelo, livre de umidade. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados, resistentes e transparentes com capacidade de 1 kg.	1kg	360	470688	4,96
46 Exclusivo para ME e EPP	IOGURTE: Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos protossimbióticos de Streptococcus salivarius subsp. thermophilus e Lactobacillus delbrueckii subsp. bulgaricus aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C. Características: mistura homogênea, de consistência pastosa, geleica, lisa e brilhante, sabor fresco,	1L	144	446706	15,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	cor, odor e sabor característicos da fruta e ou substância aromatizante/saborizante adicionada. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, devidamente lacradas. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária – laudo de análise microbiológica. Validade mínima de 30 dias na data da entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.				
47 Exclusivo para ME e EPP	LEITE CONDENSADO: produto a base de leite evaporado com adição de açúcar devidamente identificado e rotulado. Rótulo com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	395g	72	464013	7,84
48 Exclusivo para ME e EPP	LEITE DE VACA SEM LACTOSE: leite pasteurizado UHT embalados em caixas contendo 01 litro do produto, isento de lactose. prazo mínimo de validade: 03 meses a partir da data de fabricação. Na embalagem original deve conter o rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Padrão de qualidade igual ou superior a Piracanjuba.	L	228	445998	8,66
49 Exclusivo para ME e EPP	LEITE DE VACA INTEGRAL: Leite integral tipo longa vida, esterilizado pelo sistema UAT/UHT em embalagem tetra pak íntegra e	L	1728	445995	7,41



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

EPP	asséptica sem rasgos ou vazamentos, contendo 1 litro. A embalagem deve conter onome do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 4 meses, a contar da data de entrega. produto de acordo com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.				
50 Exclusivo para ME e EPP	LINGUIÇA TOSCANA: Linguíça tipo toscana, congelada, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. Embalada primariamente em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, sie ou sim, prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega, carimbo de inspeção do SIF.	KG	204	447705	17,79
51 Exclusivo para ME e EPP	LOURO EM FOLHA: Folhas secas, são, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente.	10g	48	463904	4,73
52 Exclusivo	MACARRÃO PARA LASANHA: Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de	500g	60	458997	9,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

para ME e EPP	sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade de mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega.				
53 Exclusivo para ME e EPP	MACARRÃO TIPO AVE MARIA/PADRE-NOSSO: Macarrão de massa seca a base de farinha de trigo, com apresentação do tipo ave maria ou padre/pai nosso, com ovos, uniforme e espessa, textura firme e brilhante. Produto amiláceo extrusado proporcionando um cozimento mais rápido. Pacotes de 500g. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a SANTA AMALIA.	500g	1200	458962	5,37
54 Exclusivo para ME e EPP	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Macarrão massa seca, a base de farinha, com apresentação do tipo espaguete, nº 8, com ovos, uniforme e espessa, textura firme e brilhante. Produto amiláceo extrusado proporcionando um cozimento mais rápido. Pacotes de 500g. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade.	500g	1200	458951	7,22
55 Exclusivo para ME e EPP	MAIONESE: A base de emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de	500g	216	326927	9,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	conservação. De acordo com a RDC nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g. Com prazo de validade de no máximo 12 meses.				
56 Exclusivo para ME e EPP	MANTEIGA COM SAL: Composta por cerca de 80% de gordura, sendo o restante água e resíduos de lactose (o açúcar do leite) e de butirina, um tipo de gordura de primeira qualidade, com sal, cremosa, pote de 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e com registro no órgão competente.	500g	192	446384	28,07
57 Exclusivo para ME e EPP	MARIOLA: Doce constituído por banana e açúcar. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	300g	144	481267	17,11
58 Exclusivo para ME e EPP	MILHO DE PIPOCA: Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	500g	144	462122	6,40
59 Exclusivo para ME e EPP	MILHO VERDE EM CONSERVA: Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados. Não deve ter adição de corantes e pode ter adição de conservantes, desde que permitidos pela legislação vigente. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições	170g	288	462824	5,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Aparência, cor, odor e sabor: característicos. Conter no máximo 385mg de sódio em 130g de produto. Validade de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega.				
60 Exclusivo para ME e EPP	MARGARINA: cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substâncias estranhas a sua composição; podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5 meses a contar da entrega.	500g	192	463699	10,37
61 Exclusivo para ME e EPP	ÓLEO DE SOJA: Óleo refinado obtido dos grãos de soja, por meio de processos tecnológicos de extração e refino adequados apresentando o perfil de ácidos graxos certificados. Aspecto límpido e isento de impurezas, sabor, cor e odor característicos próprios. Ausência de turvação e substâncias em suspensão, além de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo da embalagem primária em frascos de 900 mL e secundária (caixas de papelão reforçadas) deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Lista de ingredientes; Conteúdos líquidos; Data de fabricação; Data de validade ou prazo	900mL	1008	416665	9,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	máximo para consumo; Número do lote; Informação Nutricional.				
62 Exclusivo para ME e EPP	ORÉGANO DESIDRATADO: Desidratado, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	10g	120	463915	3,75
63 Exclusivo para ME e EPP	OVO DE PÁSCOA: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Envoltos em folha alumínio, embalados em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrados com fita de cetim, aplicados rótulos adesivos em papel couchê impresso e acondicionados em caixas de papelão. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade.	160g	188	483625	40,63
64 Exclusivo para ME e EPP	OVOS CLASSE "A": Tipo branco grande, pentes com 30 ovos inteiros, frescos, sem rachaduras ou lesões, embalagem contenha data de validade não inferior a 12 meses da data da entrega. Os produtores precisam estar se adequando às normas do Selo de Inspeção Municipal (SIM).	cartela	1632	446618	19,92
65 Exclusivo para ME e EPP	PANETONE: Produto de panificação composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico,	100g	188	328412	8,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

EPP	uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Acondicionado em caixa de papel cartão com conteúdo de 100g. Aparência, odor e sabor próprios. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade.				
66 Ampla concorrência	PÃO DOCE: Fresco, com no mínimo 50 gramas, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Ingredientes: Farinha de trigo, margarina, açúcar, leite, ovos e fermento. Embalado em saco plástico transparente, com etiqueta conforme legislação em vigor (data de fabricação, validade, informações do produtor). Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	UND	56700	460385	2,03
67 Cota reservada	PÃO DOCE: Fresco, com no mínimo 50 gramas, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Ingredientes: Farinha de trigo, margarina, açúcar, leite, ovos e fermento. Embalado em saco plástico transparente, com etiqueta conforme legislação em vigor (data de fabricação, validade, informações do produtor). Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de	UND	18900	460385	2,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.				
68 Ampla concorrência	PÃO FRANCÊS: pão tipo francês, com no mínimo 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento, sal e água, podendo conter outras substâncias com matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	UND	56700	460380	1,53
69 Cota reservada	PÃO FRANCÊS: pão tipo francês, com no mínimo 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento, sal e água, podendo conter outras substâncias com matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	UND	18900	460380	1,53
70 Exclusivo para ME e EPP	PRESUNTO: presunto cozido sem osso de primeira qualidade, sem capa de gordura, fatiado, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio. Embalagem: plástica, transparente, atóxica e resistente, hermeticamente fechado contendo as seguintes informações: identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto, carimbo de inspeção do SIF.	KG	48	447771	34,50
71 Exclusivo para ME e EPP	QUEIJO TIPO MUÇARELA: Queijo constituído por leite de vaca pasteurizado, 3% gordura, coalho, fermento lácteo, cloreto de cálcio. Valor calórico: 360Kcal/100g	KG	24	446633	48,38



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	(tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF.				
72 Exclusivo para ME e EPP	REQUEIJÃO: Produto constituído de leite, creme de leite, concentrado proteico do soro de leite, caseinato de Cálcio, fermentos lácteos, estabilizantes, cloreto de cálcio, sal, conservante. Isento de gordura trans. Isento de glúten. Sódio 180mg na porção de 30g. Embalagem: Copo de 200g. A validade deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	200g	36	446673	9,82
73 Exclusivo para ME e EPP	SAL GROSSO: acondicionado em saco plástico com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	1KG	12	454018	5,11
74 Exclusivo para ME e EPP	SAL REFINADO IODADO: Sal, tipo refinado iodado, aplicação alimentícia, com teor máximo de sódio de 390mg.g e acidez pH 7. Acondicionados em embalagens plásticas e transparente de 1Kg. Deverá estar ausente de sujidades, aspecto branco, pó fino, sem a presença de terra e umidade externa anormal, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tão pouco murchos. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a CISNE.	1KG	12	454017	4,92
75 Exclusivo para ME e EPP	SARDINHA EM CONSERVA: Sardinha em lata ao molho, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo	125g	600	449006	7,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	aproximadamente 125g de peso líquido drenado. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
76 Exclusivo para ME e EPP	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE CAJÚ: Suco concentrado líquido de fruta, sabor goiaba, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. Rendimento mínimo de 2 litros.	1L	60	334298	7,15
77 Exclusivo para ME e EPP	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GOIABA: Suco concentrado líquido de fruta, sabor caju, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. Rendimento mínimo de 05 litros.	1L	60	217788	6,95
78 Exclusivo para ME e EPP	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ: Suco concentrado líquido de fruta, sabor maracujá, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. Rendimento mínimo de 05 litros.	1L	60	332644	11,36
79 Exclusivo para ME e EPP	TRIGO PARA QUIBE: produto constituído do grão integral quebrado e torrado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega.	500g	120	326330	9,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

80	UVA PASSAS SEM CAROÇO: fruto desidratado, tamanho médio. Embalagem: plástica, resistente, hermeticamente vedada.	200g	120	464883	11,73
Exclusivo para ME e EPP					
81	VINAGRE DE ÁLCOOL: Vinagre de álcool, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	750mL	120	217096	4,83
Exclusivo para ME e EPP					
HORTIFRUTIGRANJEIROS					
82	ABACATE: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	464373	11,85
Exclusivo para ME e EPP					
83	ABACAXI: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	464374	11,94
Exclusivo para ME e EPP					
84	ABÓBORA MORANGA: Madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito, intacta, firmes e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	780	463746	5,56
Exclusivo para ME e EPP					
85	ABOBRINHA: Legume in natura, tipo: abobrinha italiana, de boa qualidade, fresca, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e qualidade.	KG	312	463749	6,80
Exclusivo para ME e EPP					
86	AGRIÃO: Verdura in natura, tipo verde, de boa qualidade, fresca, sem sinais de desidratação, não deverá apresentar danos de origem física,	Molho de 200g	60	463819	5,09
Exclusivo para ME e EPP					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

EPP	mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e qualidade.				
87 Exclusivo para ME e EPP	ALFACE: Verdura in natura, tipo verde, de boa qualidade, fresca, sem sinais de desidratação, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e qualidade.	Pé de 250g	60	463830	5,13
88 Exclusivo para ME e EPP	ALHO: Condimento in natura, gráudo do tipo comum, sem excesso de umidade, cheiro e cor característico. Acondicionados em sacos transparentes, com etiqueta contendo: nome do produtor, data de empacotamento e data de validade.	KG	336	463938	27,54
89 Exclusivo para ME e EPP	AMEIXA: Fruta in natura, textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	466549	33,04
90 Exclusivo para ME e EPP	BANANA DA TERRA: Legume in natura, textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	240	464377	11,36
91 Exclusivo para ME e EPP	BANANA D'AGUA: Legume in natura, textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	768	464380	6,24
92 Exclusivo para ME e EPP	BANANA PRATA: Fruta in natura, textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	2208	464381	9,46
93 Exclusivo para ME e EPP	BATATA DOCE: Legume in natura, textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	2160	463753	8,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

94 Exclusivo para ME e EPP	BATATA INGLESA: Legume <i>in natura</i> , tipo suja, firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes); tamanho e conformação uniforme; devendo ser graúda.	KG	2208	463754	7,98
95 Exclusivo para ME e EPP	BETERRABA: Fresca, <i>in natura</i> , integra, de tamanho médio, uniforme, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. para consumo na semana e sem folhas.	KG	108	463767	8,00
96 Exclusivo para ME e EPP	BRÓCOLIS: Fresco, <i>in natura</i> , íntegro, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	240	467575	14,32
97 Exclusivo para ME e EPP	CEBOLA: Legume <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	336	463781	6,00
98 Exclusivo para ME e EPP	CEBOLINHA: Cebolinha verde, de boa qualidade, fresca, folhas íntegras. Não deverá apresentar golpes ou danos de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e qualidade. Unidade em molhos de aproximadamente 50g.	Molho de 50g	120	463878	3,41
99 Exclusivo para ME e EPP	CENOURA: Legume <i>in natura</i> , tipo: de primeira, bem desenvolvidas, sem rama, fresca, compacta, firme e com talo de aproximadamente 2 cm, sem rachaduras e cortes, tamanho e físicas Uniformes. Embalada em saco transparente.	KG	600	463770	9,99
100	CHUCHU: Verde de primeira, tamanho e colorações uniformes,	KG	360	463778	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

Exclusivo para ME e EPP	livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
101 Exclusivo para ME e EPP	COUVE: Couve folha, de boa qualidade, sem sinais de desidratação, cor característica. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. unidade em molhos de aproximadamente 250g.	Molho de 250g	120	463822	4,49
102 Exclusivo para ME e EPP	COUVE-FLOR: De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos transparentes.	KG	180	463831	13,88
103 Exclusivo para ME e EPP	GOIABA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	464392	12,91
104 Exclusivo para ME e EPP	INHAME: Legume <i>in natura</i> , Fresco, compacto e firme; isento de rachaduras ou cortes, uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Embalado em saco plástico transparente.	KG	660	463789	14,23
105 Exclusivo para ME e EPP	LARANJA PERA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	3516	464393	8,00
106 Exclusivo para ME e EPP	LIMÃO: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	464367	10,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

107 Exclusivo para ME e EPP	MAÇA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	1800	464400	14,45
108 Exclusivo para ME e EPP	MAMÃO: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	540	464404	13,77
109 Exclusivo para ME e EPP	MANDIOCA: O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofo e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Código: 466600	KG	300	463795	8,85
110 Exclusivo para ME e EPP	MANGA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	464406	9,40
111 Exclusivo para ME e EPP	MARACUJÁ: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	36	464414	11,85
112 Exclusivo para ME e EPP	MELANCIA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	288	464418	7,06
113 Exclusivo para ME e EPP	MELÃO: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	464422	10,46
114 Exclusivo para ME e	MEXERICA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de	KG	120	464436	9,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

EPP	qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.				
115 Exclusivo para ME e EPP	MORANGO: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	24	464328	29,39
116 Exclusivo para ME e EPP	PERA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	464425	12,94
117 Exclusivo para ME e EPP	PÊSSEGO: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	464333	25,76
118 Exclusivo para ME e EPP	PIMENTÃO VERDE: Legume <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	48	463809	12,99
119 Exclusivo para ME e EPP	QUIABO: Legume <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	120	463792	16,85
120 Exclusivo para ME e EPP	REPOLHO VERDE: Verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Código: 463839	KG	288	463839	6,00
121 Exclusivo para ME e EPP	RÚCULA: <i>In Natura</i> , 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos	Molho de 200g	60	463826	7,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

EPP	transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.				
122 Exclusivo para ME e EPP	SALSA: <i>In Natura</i> , 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Molho de 50g	60	463827	5,73
123 Exclusivo para ME e EPP	TAIOBA: <i>In Natura</i> , 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Molho de 250g	60	463834	6,11
124 Exclusivo para ME e EPP	TOMATE: Maduro, com polpa firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, rachaduras e cortes, tão pouco murchos. Embalado em saco de plástico transparente.	KG	1248	463806	9,98
125 Exclusivo para ME e EPP	UVA ITÁLIA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	144	464438	25,22
126 Exclusivo para ME e EPP	VAGEM: Legume <i>in natura</i> , Fresco, compacto e firme; isento de rachaduras ou cortes, uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Embalado em saco plástico transparente.	KG	330	463807	15,41

3.3 Da vigência do contrato;

3.3.1 A vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura, podendo



ser prorrogado, seguindo as disposições da Lei Federal nº14.133/21;

3.4 A contratação será na forma do **Sistema de Registro de Preço**,

3.5 O SRP se mostra vantajoso por se tratar de cadastro de produtos e fornecedores, selecionados mediante prévio processo de licitação, para eventual e futura contratação de bens e serviços por parte da Administração, onde esses fornecedores se comprometem a manter, durante o prazo de validade do registro, o preço registrado e a disponibilidade do produto, nos quantitativos licitados.

3.6 Os quantitativos estão justificados conforme item 5 do ETP;

3.7 O objeto desta contratação é caracterizado como comum, não se enquadrando como bem de luxo, conforme art. 20 da Lei Federal nº 14.133/21.

4 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação visa garantir a continuidade no preparo das refeições, lanches e cafés do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como das residências terapêuticas femininas e masculinas I, II e III no município. Destaca-se a necessidade de fornecer alimentação adequada para os usuários que frequentam e participam das oficinas no CAPS, bem como para os moradores das residências terapêuticas. Todos os itens requisitados fazem parte do cardápio mensal do CAPS e das residências, sendo também utilizados em eventos realizados nas datas comemorativas ao longo do ano. As refeições distribuídas são de extrema importância para os usuários que participam das oficinas e realizam seus tratamentos de saúde na unidade.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Não se identificam soluções múltiplas que contemplem os requisitos para o atendimento da necessidade, tendo em vista que a aquisição dos itens é única disponível no mercado, razão pela qual se escolhe a Solução acima, cujo mercado, considerados produtos, não apresenta restrições, revelando-se satisfatório.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.2 Critérios de sustentabilidade;

6.2.1 Considerando que o desenvolvimento nacional sustentável é um dos três pilares das compras públicas, conforme o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna-se necessário que a CONTRATADA observe as exigências ambientais e sociais inerentes envolvida no objeto da presente contratação, contida nas legislações correlatas;

6.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1.1. Os produtos deverão estar com validade mínima de 12 (doze) meses da data de fabricação nos produtos industrializados e nos produtos in natura devem ser fresco, de boa aparência, não amarelados, nem esverdeados, nem com manchas escuras, podendo ser rejeitando quando o servidor responsável pelo recebimento constatar a irregularidade do item, sendo o mesmo responsável por comunicar o fiscal do contrato/ARP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

7.1.2. Os objetos entregues fora da validade exigida deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação a ser emitida pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.

7.1.3. A entrega será parcelada conforme solicitação com prazo de entrega de 15 DIAS a contar da data da solicitação e nota de empenho.

7.1.4. As participantes e futuras vencedoras do procedimento, DEVERÃO cumprir rigorosamente o prazo de entrega, estabelecido neste termo de referência e futuro contrato.

7.1.5. A entrega deverá ser feita nos seguintes endereços, conforme ordem de fornecimento:

7.1.6. CAPS Centro de Atenção Psicossocial, localizado à rua: Gonçalves da Silva, nº119, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

7.1.7. Residência terapêutica masculina I, localizado à rua: Avenida Fasbender, nº223, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

7.1.8. Residência terapêutica masculina II, localizado à rua: Vereador João Rodrigues do Carmo, nº 237, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

7.1.9. Residência terapêutica feminina, localizada à rua: 21 de abril, nº173, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ.

7.1.10. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

7.1.11. O objeto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.

7.1.12. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

7.1.13. Somente será aceito os equipamentos que atender todas as especificações constantes no ETP e TR, sendo que em caso de recusa, a contratada será notificada para o total cumprimento de suas obrigações previstas no instrumento convocatório e contratual.

7.1.14. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da entrega da parcela dos itens, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

7.1.15. A Contratada, durante toda a execução do contrato, deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.16. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.1.17. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.18. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.19. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.20. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas,



previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.21. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.22. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

7.1.23. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.24. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 Fiscal: Paula Eustaquio Gomes Cyrillo, Port Nº 027/2021, CPF- 098.746.037-47.

8.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/21.

8.3 Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes diretrizes:

8.3.1 Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato;

8.3.2 Realização de toda comunicação com a CONTRATADA e todas providências necessárias para a regular execução do contrato;

8.3.3 Execução dos serviços, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

9 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 O objeto será recebido/exercido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal Nº14.133/21.

9.2 O pagamento pertinente será efetuado **em até 30 (trinta) dias úteis**, após o conhecimento da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente pela Contratante, mediante emissão da Nota Fiscal pertinente em nome do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana e verificação da conformidade dos serviços prestados;

9.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.4 O pagamento será efetuado mediante:

9.4.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.4.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

9.4.3 Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Leinº12.440/11).

10 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Forma de seleção e critério de julgamento;

10.1.1 Na forma **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de **MENOR PREÇO**, e adotando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**.



10.2 Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital de licitação e definidos pelo Departamento de Licitações– devem ser observadas as disposições previstas no art.62 e seguintes da Lei Federal nº14.133/21;

10.3 As empresas participantes da licitação deverão apresentar os seguintes documentos, para comprovação de Qualificação Técnica.

10.3.1 Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à coleta, transporte e tratamento dos resíduos, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado total desta contratação é de **R\$1.060.405,47 (um milhão e sessenta Mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos)**

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de trabalho: 10.302.0109.2612.2727 **Elemento de despesa:**3.3.90.30.00

Ficha:456**Fonte de recurso:**621.002

Programa de trabalho: 10.302.0109.2612.2727 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00

Ficha: 454 **Fonte de recurso:** 500.500

Programa de trabalho: 10.302.0109.2612.2727 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00

Ficha: 455 **Fonte de recurso:** 600.002

Programa de trabalho: 10.302.0109.2612.2728 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00

Ficha: 466 **Fonte de recurso:** 500.500

Programa de trabalho: 10.302.0109.2612.2728 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00

Ficha: 467 **Fonte de recurso:** 600.002

Programa de trabalho: 10.302.0109.2612.2728 **Elemento de despesa:** 3.3.90.30.00

Ficha: 468 **Fonte de recurso:** 621.002

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As especificidades definidas neste termo tiveram como parâmetros licitações passadas deste município.

12.2 Destaco que as regras para essa futura contratação foram definidas pelos servidores responsáveis pela elaboração deste termo, logo, a futura gestão e fiscalização tomarão como base os preceitos aqui definidos.

Márcia Alessandra da Silva Azevedo

Gestora do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação*, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item (ns)..... do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
do								
TR								
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Quantida de	Valor	Prazo
o		(se exigida	(se exigido		Máxima	Mínima	Un	garantia
								ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

		no edital)	no edital)					validade

2.3. Valor da ata: R\$ xxxx

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativos registrados observados os requisitos do item 4.1.

4.7. Dos limites para as adesões

4.7.1- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.7.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observada à classificação da licitação; e Mantiverem sua proposta original.

5.8.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8.2. O registro a que se refere o item 5.7 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*;
- Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.



5.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.8.4, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.15 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da *alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021*;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice IPCA previsto para esta contratação;

6.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.



9.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.5. Por razão de interesse público;

9.5.1. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.5.2. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES DE ENTREGA

11.1. O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

11.2. A fornecedora estará obrigada ao cumprimento dos seguintes prazos:

11.2.1 Os produtos deverão estar com validade mínima de 12 (doze) meses da data de fabricação nos produtos industrializados e nos produtos in natura devem ser fresco, de boa aparência, não amarelados, nem esverdeados, nem com manchas escuras, podendo ser rejeitando quando o servidor responsável pelo recebimento constatar a irregularidade do item, sendo o mesmo responsável por comunicar o fiscal do contrato/ARP.



- 11.2.2 Os objetos entregues fora da validade exigida deverão ser trocados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação a ser emitida pelo Setor competente da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus do Itabapoana – RJ.
- 11.2.3 A entrega será parcelada conforme solicitação com prazo de entrega de 15 DIAS a contar da data da solicitação e nota de empenho.
- 11.2.4 As participantes e futuras vencedoras do procedimento, DEVERÃO cumprir rigorosamente o prazo de entrega, estabelecido neste termo de referência e futuro contrato.
- 11.2.5 A entrega deverá ser feita nos seguintes endereços, conforme ordem de fornecimento:
- CAPS Centro de Atenção Psicossocial, localizado à rua: Gonçalves da Silva, nº119, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ.
 - Residência terapêutica masculina I, localizado à rua: Avenida Fasbender, nº223, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ.
 - Residência terapêutica masculina II, localizado à rua: Vereador João Rodrigues do Carmo, nº 237, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ.
 - Residência terapêutica feminina, localizada à rua: 21 de abril, nº173, Centro, Bom Jesus do Itabapoana/RJ.
- 11.2.6 Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 11.2.7 O objeto deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem.
- 11.2.8 Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

12. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

13 DAS ADEQUAÇÕES ORÇAMENTARIAS

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do município na Secretaria Municipal de Saúde.

xxxxxxx

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

13.2. Fica instituído a Servidora os servidores xxxxxx, para fiscalização da Ata de Registro de Preço.



15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 30 (trinta) dias após o Recebimento Definitivo, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa.
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

15.2. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

15.3. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante a Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

15.3.1 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.3.2 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

15.5. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato

16. CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).**

Local e data

Assinaturas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação
EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI



Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo de garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

do								
TR								
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade e Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

ANEXO IV- MODELO DE PROPOSTA

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL – ANEXO I

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO ITABAPOANA-RJ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025 - FMS

OBJETO: xxxx

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Nome de Fantasia: _____
Razão Social: _____ Insc. Est.: _____ Endereço: _____ Bairro: _____ Cidade: _____
CEP: _____ E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____ Responsável pela assinatura do contrato: _____ Telefone: _____ Banco: _____ Conta Bancária: _____ Nome _____ e nº. da Agência: _____, para atendimento do objeto destinado ao Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ, em conformidade com o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025-FMS**.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o valor total de R\$ _____ para o referido Pregão, conforme abaixo.

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CATMAT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO GLOBAL
1 Exclusivo para ME e EPP	ACHOCOLATADO: Achocolatado em pó, instantâneo, sabor tradicional, homogêneo, cor marrom claro a escuro, com prazo de validade de no mínimo 18 meses. Enriquecido com vitamina B1, B2, B6, B12, niacina, ácido pantotênico, biotina, sódio, cálcio, ferro, magnésio e maltodextrina. Embalagem primária, própria, fechada a vácuo, constando identificação do produto, classificação, marca, nome, endereço do fabricante, modo de preparo, data de fabricação, validade e lote visíveis. Referência de	400g	192	463556			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	qualidade: Similar ou marca superior a NESCAU.						
2 Exclusivo para ME e EPP	AÇÚCAR: Tipo Cristal, embalado em pacote de polietileno de 5 kg com prazo de validade de no mínimo 12 meses. Teste do produto: analisaremos a sua pureza, capacidade de adoçar e verificaremos se a coloração do produto será de acordo com a classificação utilizada pelo fabricante no rótulo.	5 kg	432	463989			
3 Exclusivo para ME e EPP	ADOÇANTE: Adoçante dietético, à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	100 mL	192	407523			
4 Exclusivo para ME e EPP	AMENDOIM CRU: cru, com pele, constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente contendo 500g. Na	500g	20	233881			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.						
5 Exclusivo para ME e EPP	AMIDO DE MILHO: Amido, base milho. Embalagem de 500g cada. Teste do produto: amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricados a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, fungos e parasitas, livre de umidade, fermentação ou ranço. O amido deve ser produzido por ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses e capacidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	500g	20	459077			
6 Ampla concorrência	ARROZ BRANCO TIPO 1: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1; isento de materiais terrosos, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, em pacotes transparentes de 5kg. Na embalagem deve conter a	5kg	2.025	474371			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Teste do produto: analisaremos a pureza do produto, sua capacidade de cozimento e rendimento. Referência de Qualidade: Similar ou marca superior a CODISUL.						
7 Cota reservada	ARROZ BRANCO TIPO 1: Arroz beneficiado, tipo: agulhinha, branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1; isento de materiais terrosos, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros, em pacotes transparentes de 5kg. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Teste do produto: analisaremos a pureza do produto, sua capacidade de cozimento e rendimento. Referência de Qualidade: Similar ou marca superior a CODISUL.	5kg	675	474371			
8 Exclusivo para ME e EPP	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM: Azeite de oliva extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, embalagem em vidro de cor escura contendo 500mL, com identificação do produto, prazo de	500mL	72	278822			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.						
9 Exclusivo para ME e EPP	AZEITONA VERDE COM CAROÇO: com caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente.	500g	240	459635			
10 Exclusivo para ME e EPP	BATATA PALHA: De primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade.	1 kg	192	463707			
11 Exclusivo para ME e EPP	BISCOITO DOCE: Biscoito de classificação doce, sem recheio, de formato retangular, sabor maisena. Obtido pela mistura de farinha, amido e/ou féculas com outros ingredientes. Submetido ao processamento de amassamento e cocção, fermentado ou não. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos, parasitas e em perfeito estado de conservação.	200g	12420	605938			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	Serão rejeitados biscoitos queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem estarem quebradiços. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a BAUDUCCO.						
12 Exclusivo para ME e EPP	BISCOITO INTEGRAL: Biscoito composto por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, gordura vegetal, soro de leite, açúcar, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii). Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a BAUDUCCO.	420g	144	460235			
13 Exclusivo para ME e EPP	CAFÉ EM PÓ: Café torrado e moído, com aspecto homogêneo, embalado a vácuo, sabor predominante de café arábica, aceitando-se no máximo 20% de conilon. Os grãos pretos, verdes ou ardidos não poderão exceder a 20%. Tipo	500g	1512	463586			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	tradicional, acondicionado em embalagem aluminizada, fechado hermeticamente (vácuo) em pacote com 500g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente. Validade do produto entregue de 12 (doze) meses, a contar da data de fabricação, máximo de 30 (trinta) dias de fabricação anterior à entrega. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a FORT.						
14 Exclusivo para ME e EPP	CANELA EM CASCA: Embalagem íntegra, na embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. As lascas devem estar inteiras e com boa aparência. O produto deve estar isento de sujidades, microrganismos. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.	10g	24	463873			
15 Exclusivo para ME e EPP	CANELA EM PÓ: Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 – ANVISA.	10g	72	463872			
16	CANJICA BRANCA: Milho	500g	33	463690			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

Exclusivo para ME e EPP	branco, tipo 1, embalados em pacotes transparentes de 500g cada. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade de no mínimo 12 meses.						
17 Exclusivo para ME e EPP	CANJIQUEINHA: Canjiquinha tipo 1, subproduto do grão de milho de cor amarela, fina, livre de umidade e fragmentos estranhos. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade de no mínimo 12 meses. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a ANCHIETA.	500g	190	459072			
18 Exclusivo para ME e EPP	CARNE BOVINA DE 2ª MOÍDA: Carne bovina, in natura, corte músculo moído congelado, magro, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selado, com especificação de peso,	KG	576	447384			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	validade do produto e comprovante de inspeção sanitária. Validade a vencer de no mínimo 3 meses contados a partir da data de entrega.						
19 Exclusivo para ME e EPP	CARNE BOVINA TIPO COXÃO DURO: Carne bovina tipo patinho, resfriada (0° e 6°c graus), devendo apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. O corte deverá estar isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões e coágulos. Deverá ser embalado em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, sie ou	KG	576	447436			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	sim, e prazo de validade.						
20 Exclusivo para ME e EPP	CARNE BOVINA TIPO MÚSCULO: Carne de boi, in natura, tipo músculo, sem osso, congelada. De boa qualidade, com registro no SIF, embaladas em embalagens plásticas. A carne deve ser obtida através de abate de animais sadios embalados em sacos plásticos de polietileno, atóxico, intacto, com rótulo ou etiqueta de identificação, constando: categoria do produto, prazo de validade, Registro no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal), data de fabricação e validade. As carnes não podem ter manchas, nem parasitas ou larvas. Deve apresentar sabor e odor característico. O percentual aceitável de sebo ou gordura é de 10% para carne bovina. As carnes congeladas não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada, por exemplo). Apresentar cor vermelho brilhante ou púrpura.	KG	1080	447382			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

21 Exclusivo para ME e EPP	CARNE DE AVE TIPO CHESTER: Embalada em plástico específico e resistente, com alça para transporte ou acondicionada em rede de plástico com alça para transporte na parte superior. Deverá possuir registro no SIF (Serviço Federal de Inspeção). Deverá ser entregue congelada, em embalagem individual, originais de fábrica, apresentando rótulo de acordo com normas vigentes referentes ao alimento, marca do produto, lote e prazo de validade. Validade mínima de 03 (três) meses a contar da data de entrega.	KG	55	447642			
22 Exclusivo para ME e EPP	CARNE DE AVE TIPO COXA E SOBRECOXA DE FRANGO: coxa e sobrecoxa de frango congelado, não temperado, de boa qualidade, devendo apresentar textura com aspecto próprio (não amolecido e nem pegajoso), cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características	KG	1536	447635			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	naturais. embalada primariamente em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, sie ou sim, prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega, carimbo de inspeção do SIF.						
23 Exclusivo para ME e EPP	CARNE DE AVE TIPO PEITO DE FRANGO: Carne de ave in natura, tipo frango, em filé de peito de frango, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), sem pele e sem ossos. Deverá ser acondicionada em embalagem primária, constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência, registro de inspeção	KG	1296	447581			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	sanitária. Validade de no mínimo 3 meses a partir da entrega.						
24 Exclusivo para ME e EPP	CARNE SUÍNA TIPO COSTELA: Fresca, de 1ª qualidade; em pedaços; c/ cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico, atóxico, atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	120	447511			
25 Exclusivo para ME e EPP	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO: Carne suína tipo lombo, sem osso e sem pele, em peça, de primeira qualidade, congelada, devendo apresentar textura com aspecto próprio, cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. deverá ser embalada em caixas de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacradas não violadas, resistentes, em embalagem primária em sacos atóxicos, limpos, não violados, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverão constar na	KG	228	447515			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, sie ou sim, prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega, carimbo de inspeção do SIF.						
26 Exclusivo para ME e EPP	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL: Carne suína tipo pernil, sem osso e sem pele, em peça, de primeira qualidade, congelada, devendo apresentar textura com aspecto próprio, cor própria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor característicos, com ausência de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características naturais. deverá ser embalada em caixas de papelão reforçada, impermeabilizada internamente e lacradas não violadas, resistentes, em embalagem primária em sacos atóxicos, limpos, não violados, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Deverão constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº	KG	1620	447525			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	do registro no SIF, sie ou sim, prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega, carimbo de inspeção do SIF.						
27 Exclusivo para ME e EPP	CHÁ DE ERVA-DOCE: de erva-doce seca-aniz, constituído de capítulos florais, folhas novas, brotos e frutos maduros e inteiros, de cor verde-cinza pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saches. Prazo de validade de no mínimo 10 meses.	30g	80	245189			
28 Exclusivo para ME e EPP	CHÁ DE ERVA-MATE: Chá erva mate tostada. Produto constituído pelas folhas, hastes, pecíolos e pedúnculos de erva mate, queimado sem coloração artificial, sem mistura com outras ervas. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Aparência, cor, odor: característicos e sabor: natural. Não poderá ser colorido artificialmente. Validade de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem primária,	250g	36	236613			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	caixas com no mínimo 250g. Embalagem secundária em caixa de papelão reforçada com abas superiores e inferiores lacradas ou vedadas com fita adesiva plastificada identificada com o nome da empresa, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento.						
29 Exclusivo para ME e EPP	CHÁ DE HORTELÃ: hortelã, constituído de folhas novas, brotos, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixa de papel cartão. Prazo de validade de no mínimo 10 meses.	30g	80	242774			
30 Exclusivo para ME e EPP	COCO RALADO SEM AÇÚCAR: Coco ralado puro isento de açúcar. Aspecto: fragmentos soltos de cor branca e cheiro próprio, não rançoso. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade de no mínimo 12 meses.	100g	144	258358			
31 Exclusivo para ME e EPP	COLORÍFICO EM PÓ SEM SAL: A base de urucum, com identificação	90g	48	463937			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

EPP	do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 – ANVISA.						
32 Exclusivo para ME e EPP	CRAVO DA ÍNDIA: Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CNNPA e RDC nº 40 – ANVISA.	10g	48	463892			
33 Exclusivo para ME e EPP	CREME DE LEITE: Creme de leite textura homogênea, branco leitoso, contendo 25% a 30% de gordura, fabricado a partir de matéria prima selecionada, embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	200g	144	446535			
34 Exclusivo para ME e EPP	DOBRADINHA: carne bovina, tipo bucho limpo e em peça inteira, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalado em saco plástico transparente e atóxico, resistente, hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3. A embalagem do produto deverá trazer de forma clara e detalhada o nome e endereço do	KG	24	447493			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	frigorífico e seu respectivo registro em órgão federal, destinado a fiscalização (SIF).						
35 Exclusivo para ME e EPP	DOCE DE LEITE EM TABLETES: Produto constituído por leite, açúcar, glicose de milho, regulador de acidez bicarbonato de sódio (INS 500ii), conservador sorbato de potássio (INS 202). Embalagem de 240g. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	240g	24	462601			
36 Exclusivo para ME e EPP	ERVA DOCE: Semente da planta erva doce. Deve estar isenta de umidade, sujidade e corpos estranhos. Não deve conter adição de outros ingredientes, aditivos ou coadjuvantes de tecnologia. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade de no mínimo 6 meses.	10g	48	463895			
37 Exclusivo para ME e EPP	ERVILHA: Ervilha seca partida, tipo I. O produto deverá obedecer aos limites máximos de tolerância de matérias estranhas e impurezas para o tipo, com cor e odor característicos.	2kg	24	462823			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	Acondicionado em embalagem atóxica, resistente, contendo a data de validade e o registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.						
38 Exclusivo para ME e EPP	EXTRATO DE TOMATE: Extrato alimentício, ingrediente básico: tomate maduros, selecionados, sem pele e sem sementes, concentrado, sem conservantes, isento de fermentação com prazo de validade de no mínimo 12 meses e peso de 340g cada, com tampa rojek/abre fácil. Produto industrializado, preparado com tomate, açúcar e sal. Teor de sódio máximo de 135mg em porção de 30g. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a ELEFANTE.	340g	324	459680			
39 Exclusivo para ME e EPP	FARINHA DE MANDIOCA: Farinha de mandioca torrada, grupo: seca, subgrupo: branca torrada, classe fina e aspecto físico tipo 1, baixa acidez e em embalagem de 1Kg cada. Teste do produto: verificamos qualidade e análise de sua pureza. Produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca.	1kg	168	458920			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	Fina, seca, branca ou amarela, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade.						
40 Exclusivo para ME e EPP	FARINHA DE TRIGO: Farinha de trigo especial, sem fermento, enriquecida com ferro e ácido fólico, em sacos de polietileno 1kg cada. Prazo mínimo de validade: 04 (quatro) meses.	1kg	1200	460263			
41 Exclusivo para ME e EPP	FEIJÃO PRETO TIPO 1: Feijão, leguminosa, tipo 1, novo, de primeira qualidade, constituído de grãos inteiros e são, sem a presença de grãos mofados, quebrados e/ou carunchados. Embalagem plástica, resistente, transparente, contendo 1 kg. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	1kg	1728	464552			
42 Exclusivo para ME e EPP	FERMENTO QUÍMICO: Fermento químico em pó, para confecção de bolos. Isento de mofo e qualquer substância nociva. Embalagem: pote plástico	250g	24	459586			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	em polietileno de alta densidade. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.						
43 Exclusivo para ME e EPP	FÍGADO DE BOVINO: em bife, fresco, de 1ª qualidade; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente atóxico; atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	48	447487			
44 Exclusivo para ME e EPP	FILÉ DE TILÁPIA: Filé, sem couro/pele, congelado, limpo, com cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas e parasitas, acondicionada em embalagem apropriada e sujeita a verificação no ato da entrega.	KG	336	448953			
45 Exclusivo para ME e EPP	FUBÁ: Produto obtido a partir da moagem do grão de milho (Zea mays, l) de primeira qualidade, desgerminado ou não. Produto pré-cozido seco, de aspecto fino amarelo, livre de umidade. rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 05 (cinco) meses. Embalado em pacotes plásticos, atóxicos, limpos, não violados, resistentes e	1kg	360	470688			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	transparentes com capacidade de 1 kg.						
46 Exclusivo para ME e EPP	IOGURTE: Produto resultante da fermentação do leite pasteurizado ou esterilizado, por fermentos lácticos próprios, cuja fermentação se realiza com cultivos protosimbióticos de Streptococcus salivarius subsp. thermophilus e Lactobacillus delbrueckii subsp. bulgaricus aos quais se podem acompanhar, de forma complementar, outras bactérias ácido-lácticas que, por sua atividade contribuem para a determinação das características do produto final. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C. Características: mistura homogênea, de consistência pastosa, geleica, lisa e brilhante, sabor fresco, cor, odor e sabor característicos da fruta e ou substância aromatizante/saborizante adicionada. Com registro no Ministério da Saúde e atender as portarias 451/97 do MS, 369/97 do MAPA, resolução 12/78 da Comissão de Normas e Padrões para Alimentos. Isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico, devidamente lacradas.	1L	144	446706			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária – laudo de análise microbiológica. Validade mínima de 30 dias na data da entrega. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.						
47 Exclusivo para ME e EPP	LEITE CONDENSADO: produto a base de leite evaporado com adição de açúcar devidamente identificado e rotulado. Rótulo com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	395g	72	464013			
48 Exclusivo para ME e EPP	LEITE DE VACA SEM LACTOSE: leite pasteurizado UHT embalados em caixas contendo 01 litro do produto, isento de lactose. prazo mínimo de validade: 03 meses a partir da data de fabricação. Na embalagem original deve conter o rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Padrão de qualidade igual ou superior a Piracanjuba.	L	228	445998			
49 Exclusivo para ME e	LEITE DE VACA INTEGRAL: Leite integral tipo longa vida,	L	1728	445995			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

EPP	esterilizado pelo sistema UAT/UHT em embalagem tetra pak íntegra e asséptica sem rasgos ou vazamentos, contendo 1 litro. A embalagem deve conter onome do fabricante, data de fabricação e validade de no mínimo 4 meses, a contar da data de entrega. produto de acordo com registro no ministério da agricultura SIF/DIPOA. No ato da entrega a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.						
50 Exclusivo para ME e EPP	LINGUIÇA TOSCANA: Linguixa tipo toscana, congelada, preparadas com carne suína pura e limpa de primeira qualidade, picada, não mista, adicionada de toucinho e condimentos, em gomos uniformes e padronizados, não admitindo superfície úmida, pegajosa, partes flácidas ou de consistência anormal, isenta de sujidades e materiais estranhos as suas composições normais. Embalada primariamente em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento de consumo. Deverão	KG	204	447705			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	constar na embalagem os dados de identificação como: tipo do corte, procedência, quantidade do produto, nº do registro no SIF, sie ou sim, prazo de validade mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega, carimbo de inspeção do SIF.						
51 Exclusivo para ME e EPP	LOURO EM FOLHA: Folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente.	10g	48	463904			
52 Exclusivo para ME e EPP	MACARRÃO PARA LASANHA: Massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitaminada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade de mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega.	500g	60	458997			
53 Exclusivo para ME e EPP	MACARRÃO TIPO AVE MARIA/PADRE-NOSSO: Macarrão de massa seca a base de farinha de trigo, com apresentação do tipo ave maria ou padre/pai nosso, com ovos, uniforme e espessa, textura firme e	500g	1200	458962			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	brilhante. Produto amiláceo extrusado proporcionando um cozimento mais rápido. Pacotes de 500g. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a SANTA AMALIA.						
54 Exclusivo para ME e EPP	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: Macarrão massa seca, a base de farinha, com apresentação do tipo espaguete, nº 8, com ovos, uniforme e espessa, textura firme e brilhante. Produto amiláceo extrusado proporcionando um cozimento mais rápido. Pacotes de 500g. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade.	500g	1200	458951			
55 Exclusivo para ME e EPP	MAIONESE: A base de emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação.	500g	216	326927			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	De acordo com a RDC nº276/2005. Acondicionada em embalagem de 500g. Com prazo de validade de no máximo 12 meses.						
56 Exclusivo para ME e EPP	MANTEIGA COM SAL: Composta por cerca de 80% de gordura, sendo o restante água e resíduos de lactose (o açúcar do leite) e de butirina, um tipo de gordura de primeira qualidade, com sal, cremosa, pote de 500g, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e com registro no órgão competente.	500g	192	446384			
57 Exclusivo para ME e EPP	MARIOLA: Doce constituído por banana e açúcar. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade. Prazo de validade mínimo de 12 meses a contar a partir da data de entrega.	300g	144	481267			
58 Exclusivo para ME e EPP	MILHO DE PIPOCA: Milho para pipoca tipo 1, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade - emb. 500g. Validade mínima de 06 (seis)	500g	144	462122			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	meses a contar da data da entrega.						
59 Exclusivo para ME e EPP	MILHO VERDE EM CONSERVA: Produto obtido do cozimento de grãos de milho verde, imersos em líquido de cobertura apropriada, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados. Não deve ter adição de corantes e pode ter adição de conservantes, desde que permitidos pela legislação vigente. O produto deverá ser elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos. Aparência, cor, odor e sabor: característicos. Conter no máximo 385mg de sódio em 130g de produto. Validade de no mínimo 10 (dez) meses a partir da data de entrega.	170g	288	462824			
60 Exclusivo para ME e EPP	MARGARINA: cremosa com sal; leite, água e sal com teor de lipídios no mínimo 65% a 85%, margarina com sal (leite, água e sal); teor de lipídios de forma precisa na embalagem, de mínimo 80% isento de substâncias estranhas a	500g	192	463699			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	sua composição; podendo conter vitaminas e outras substancias permitidas; com aspecto cor amarelo, homogênea normal, cheiro e sabor próprios; validade mínima de 5 meses a contar da entrega.						
61 Exclusivo para ME e EPP	ÓLEO DE SOJA: Óleo refinado obtido dos grãos de soja, por meio de processos tecnológicos de extração e refino adequados apresentando o perfil de ácidos graxos certificados. Aspecto límpido e isento de impurezas, sabor, cor e odor característicos próprios. Ausência de turvação e substâncias em suspensão, além de sujidades, parasitos e larvas. No rótulo da embalagem primária em frascos de 900 mL e secundária (caixas de papelão reforçadas) deverão constar principalmente, de forma clara e indelével, as seguintes informações: Identificação do produto, inclusive a marca; Nome e endereço do fabricante; Lista de ingredientes; Conteúdos Líquidos; Data de fabricação; Data de validade ou prazo máximo para consumo; Número do lote; Informação Nutricional.	900mL	1008	416665			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

62 Exclusivo para ME e EPP	ORÉGANO DESIDRATADO: Desidratado, embalagem contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	10g	120	463915			
63 Exclusivo para ME e EPP	OVO DE PÁSCOA: Ovos de páscoa de chocolate ao leite obtido a partir da mistura de derivados de cacau, massa de cacau, cacau em pó e ou manteiga de cacau com outros ingredientes, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau (Resolução – RDC n.º 227 de 28/08/2003). Produto preparado com pasta de cacau, açúcar e leite em pó, evaporado ou condensado. Envolto em folha alumínio, embalado em filme polipropileno laminado com impressão externa, amarrado com fita de cetim, aplicado rótulo adesivo em papel couchê impresso e acondicionado em caixas de papelão. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade.	160g	188	483625			
64 Exclusivo para ME e EPP	OVOS CLASSE "A": Tipo branco grande, pentes com 30 ovos inteiros, frescos, sem rachaduras	cartela	1632	446618			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	ou lesões, embalagem contenha data de validade não inferior a 12 meses da data da entrega. Os produtores precisam estar se adequando às normas do Selo de Inspeção Municipal (SIM).						
65 Exclusivo para ME e EPP	PANETONE: Produto de panificação composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, uva passa, açúcar, frutas cristalizadas, gordura vegetal, ovo integral, gema de ovo, manteiga, extrato de malte, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizantes e conservadores: propionato de cálcio e ácido sórbico. Acondicionado em caixa de papel cartão com conteúdo de 100g. Aparência, odor e sabor próprios. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade.	100g	188	328412			
66 Ampla concorrência	PÃO DOCE: Fresco, com no mínimo 50 gramas, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Ingredientes: Farinha de trigo, margarina, açúcar, leite, ovos e fermento. Embalado em saco plástico transparente, com etiqueta conforme	UND	56700	460385			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	legislação em vigor (data de fabricação, validade, informações do produtor). Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.						
67 Cota reservada	PÃO DOCE: Fresco, com no mínimo 50 gramas, macio, sem presença de sujidades. Não deve ser embalado quente. Ingredientes: Farinha de trigo, margarina, açúcar, leite, ovos e fermento. Embalado em saco plástico transparente, com etiqueta conforme legislação em vigor (data de fabricação, validade, informações do produtor). Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade e registro no SIM ou SIF. Feito no dia da entrega/ validade mínima de 5 dias a contar da entrega.	UND	18900	460385			
68 Ampla concorrência	PÃO FRANCÊS: pão tipo francês, com no mínimo 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas	UND	56700	460380			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento, sal e água, podendo conter outras substâncias com matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.						
69 Cota reservada	PÃO FRANCÊS: pão tipo francês, com no mínimo 50 gramas, produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento, sal e água, podendo conter outras substâncias com matéria prima de 1ª qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação.	UND	18900	460380			
70 Exclusivo para ME e EPP	PRESUNTO: presunto cozido sem osso de primeira qualidade, sem capa de gordura, fatiado, obtido de pernil ou outra parte de suíno sadio, com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio. Embalagem: plástica, transparente, atóxica e resistente, hermeticamente fechado contendo as seguintes informações: identificação e procedência, informação nutricional, data de fabricação e data de validade, quantidade do produto, carimbo de	KG	48	447771			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	inspeção do SIF.						
71 Exclusivo para ME e EPP	QUEIJO TIPO MUÇARELA: Queijo constituído por leite de vaca pasteurizado, 3% gordura, coalho, fermento lácteo, cloreto de cálcio. Valor calórico: 360Kcal/100g (tolerância de +/- 5%). Possuir selo SIF.	KG	24	446633			
72 Exclusivo para ME e EPP	REQUEIJÃO: Produto constituído de leite, creme de leite, concentrado proteico do soro de leite, caseinato de Cálcio, fermentos lácteos, estabilizantes, cloreto de cálcio, sal, conservante. Isento de gordura trans. Isento de glúten. Sódio 180mg na porção de 30g. Embalagem: Copo de 200g. A validade deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	200g	36	446673			
73 Exclusivo para ME e EPP	SAL GROSSO: acondicionado em saco plástico com 1kg, contendo a descrição das características do produto.	1KG	12	454018			
74 Exclusivo para ME e EPP	SAL REFINADO IODADO: Sal, tipo refinado iodado, aplicação alimentícia, com teor máximo de sódio de 390mg.g e acidez pH 7. Acondicionados em embalagens plásticas e transparente de 1Kg. Deverá estar ausente de	1KG	12	454017			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	sujidades, aspecto branco, pó fino, sem a presença de terra e umidade externa anormal, livre de resíduos, de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tão pouco murchos. Na embalagem deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, prazo de validade. Referência de qualidade: Similar ou marca superior a CISNE.						
75 Exclusivo para ME e EPP	SARDINHA EM CONSERVA: Sardinha em lata ao molho, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	125g	600	449006			
76 Exclusivo para ME e EPP	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE CAJÚ: Suco concentrado líquido de fruta, sabor goiaba, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de	1L	60	334298			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	6 (seis) meses à 1 (um) ano. Rendimento mínimo de 2 litros.						
77 Exclusivo para ME e EPP	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GOIABA: Suco concentrado líquido de fruta, sabor caju, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. Rendimento mínimo de 05 litros.	1L	60	217788			
78 Exclusivo para ME e EPP	SUCO NATURAL CONCENTRADO DE MARACUJÁ: Suco concentrado líquido de fruta, sabor maracujá, (contendo polpa de frutas, com conservantes (benzoato de sódio) e acidulante (ácido cítrico), aroma natural da fruta, para diluição em água, sem açúcar. Com validade de 6 (seis) meses à 1 (um) ano. Rendimento mínimo de 05 litros.	1L	60	332644			
79 Exclusivo para ME e EPP	TRIGO PARA QUIBE: produto constituído do grão integral quebrado e torrado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade	500g	120	326330			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	mínima de 06 meses a contar da data da entrega.						
80 Exclusivo para ME e EPP	UVA PASSAS SEM CAROÇO: fruto desidratado, tamanho médio. Embalagem: plástica, resistente, hermeticamente vedada.	200g	120	464883			
81 Exclusivo para ME e EPP	VINAGRE DE ÁLCOOL: Vinagre de álcool, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, contendo 750 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	750mL	120	217096			
HORTIFRUTIGRANJEIROS							
82 Exclusivo para ME e EPP	ABACATE: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	464373			
83 Exclusivo para ME e EPP	ABACAXI: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	464374			
84 Exclusivo para ME e EPP	ABÓBORA MORANGA: Madura, de tamanho grande, uniformes, sem defeito,	KG	780	463746			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

EPP	intacta, firmes e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.						
85 Exclusivo para ME e EPP	ABOBRINHA: Legume in natura, tipo: abobrinha italiana, de boa qualidade, fresca, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e qualidade.	KG	312	4637 49			
86 Exclusivo para ME e EPP	AGRIÃO: Verdura in natura, tipo verde, de boa qualidade, fresca, sem sinais de desidratação, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e qualidade.	Molho de 200g	60	4638 19			
87 Exclusivo para ME e EPP	ALFACE: Verdura in natura, tipo verde, de boa qualidade, fresca, sem sinais de desidratação, não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afetem a sua aparência e qualidade.	Pé de 250g	60	4638 30			
88 Exclusivo para ME e EPP	ALHO: Condimento in natura, gráudo do tipo comum, sem excesso de umidade, cheiro e cor característico. Acondicionados em sacos transparentes, com etiqueta contendo: nome do produtor, data de empacotamento e data de validade.	KG	336	4639 38			
89 Exclusivo para ME e EPP	AMEIXA: Fruta in natura, textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência.	KG	60	4665 49			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	Embalada em saco transparente.						
90 Exclusivo para ME e EPP	BANANA DA TERRA: Legume <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	240	4643 77			
91 Exclusivo para ME e EPP	BANANA D'AGUA: Legume <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	768	4643 80			
92 Exclusivo para ME e EPP	BANANA PRATA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	2208	4643 81			
93 Exclusivo para ME e EPP	BATATA DOCE: Legume <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	2160	4637 53			
94 Exclusivo para ME e EPP	BATATA INGLESA: Legume <i>in natura</i> , tipo suja, firme e intacta; sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes); tamanho e conformação uniforme; devendo ser graúda.	KG	2208	4637 54			
95 Exclusivo para ME e EPP	BETERRABA: Fresca, <i>in natura</i> , integra, de tamanho médio, uniforme, sem corpos	KG	108	4637 67			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

EPP	estranhos ou terra aderidos à superfície externa, coloração característica uniforme e sem manchas, sujidades, parasitos e larvas. para consumo na semana e sem folhas.						
96 Exclusivo para ME e EPP	BRÓCOLIS: Fresco, <i>in natura</i> , íntegro, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	240	4675 75			
97 Exclusivo para ME e EPP	CEBOLA: Legume <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	336	4637 81			
98 Exclusivo para ME e EPP	CEBOLINHA: Cebolinha verde, de boa qualidade, fresca, folhas íntegras. Não deverá apresentar golpes ou danos de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e qualidade. Unidade em molhos de aproximadamente 50g.	Molho de 50g	120	4638 78			
99 Exclusivo para ME e EPP	CENOURA: Legume <i>in natura</i> , tipo: de primeira, bem desenvolvidas, sem rama, fresca, compacta, firme e com talo de aproximadamente 2 cm, sem rachaduras e cortes, tamanho e físicas Uniformes. Embalada em saco transparente.	KG	600	4637 70			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

100 Exclusivo para ME e EPP	CHUCHU: Verde de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	360	4637 78			
101 Exclusivo para ME e EPP	COUVE: Couve folha, de boa qualidade, sem sinais de desidratação, cor característica. Não deverá apresentar danos de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência e qualidade. unidade em molhos de aproximadamente 250g.	Molho de 250g	120	4638 22			
102 Exclusivo para ME e EPP	COUVE-FLOR: De 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em sacos transparentes.	KG	180	4638 31			
103 Exclusivo para ME e EPP	GOIABA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	4643 92			
104 Exclusivo para ME e EPP	INHAME: Legume <i>in natura</i> , Fresco, compacto e firme; isento de rachaduras ou cortes, uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Embalado em saco plástico transparente.	KG	660	4637 89			
105 Exclusivo para ME e	LARANJA PERA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de	KG	3516	4643 93			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

EPP	lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.						
106 Exclusivo para ME e EPP	LIMÃO: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	4643 67			
107 Exclusivo para ME e EPP	MAÇÃ: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	1800	4644 00			
108 Exclusivo para ME e EPP	MAMÃO: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	540	4644 04			
109 Exclusivo para ME e EPP	MANDIOCA: O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Código: 466600	KG	300	4637 95			
110 Exclusivo para ME e EPP	MANGA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	4644 06			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

111 Exclusivo para ME e EPP	MARACUJÁ: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	36	4644 14			
112 Exclusivo para ME e EPP	MELANCIA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	288	4644 18			
113 Exclusivo para ME e EPP	MELÃO: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	4644 22			
114 Exclusivo para ME e EPP	MEXERICA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	120	4644 36			
115 Exclusivo para ME e EPP	MORANGO: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	24	4643 28			
116 Exclusivo para ME e EPP	PERA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco	KG	60	4644 25			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	transparente.						
117 Exclusivo para ME e EPP	PÊSSEGO: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	60	4643 33			
118 Exclusivo para ME e EPP	PIMENTÃO VERDE: Legume <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	48	4638 09			
119 Exclusivo para ME e EPP	QUIABO: Legume <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	120	4637 92			
120 Exclusivo para ME e EPP	REPOLHO VERDE: Verde, novo, de 1ª qualidade, folhas sãs, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Código: 463839	KG	288	4638 39			
121 Exclusivo para ME e EPP	RÚCULA: <i>In Natura</i> , 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço	Molho de 200g	60	4638 26			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

	de descoloração. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.						
122 Exclusivo para ME e EPP	SALSA: <i>In Natura</i> , 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Molho de 50g	60	4638 27			
123 Exclusivo para ME e EPP	TAIOBA: <i>In Natura</i> , 1ª qualidade - com folhas íntegras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.	Molho de 250g	60	4638 34			
124 Exclusivo para ME e EPP	TOMATE: Maduro, com polpa firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, rachaduras e cortes, tão pouco murchos. Embalado em saco de plástico transparente.	KG	1248	4638 06			
125 Exclusivo para ME e EPP	UVA ITÁLIA: Fruta <i>in natura</i> , textura firme, pronta para consumo, isenta de lesões físicas, em bom estado de qualidade e aparência. Embalada em saco transparente.	KG	144	4644 38			
126	VAGEM: Legume <i>in natura</i> , Fresco, compacto e firme;	KG	330	4638			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comissão Permanente de Licitação



EDITAL – Registro de Preços 011/2025 PMBJI

Exclusivo para ME e EPP	isento de rachaduras ou cortes, uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. Embalado em saco plástico transparente.			07			
-------------------------	---	--	--	----	--	--	--

A Empresa proponente declara:

- 1) Conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2) Ter cotado preço unitário e total da proposta, de acordo com as especificações constantes no Termo de referencia, ANEXO 01, do Edital.
- 3) A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do Pregão.
- 4) Declaramos que assumimos perante o Município de Bom Jesus do Itabapoana-RJ o compromisso de executar o objeto no prazo e condições especificadas no Termo de Referência, **Anexo I.**
- 5) Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do **objeto**, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo

(representante legal)